



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



OFÍCIO N° 162 /GP/11

DE 13 DE JUNHO DE 2011

**À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. 1564, de 13 de junho de 2011, que “ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

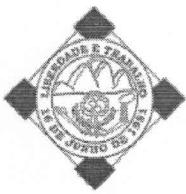
Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



MENSAGEM N° 319

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n. 1564, de 13 de junho de 2011, que “ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende o presente Projeto de Lei, adequar os cargos comissionados da Estrutura Administrativa.

A modificação de algumas nomenclaturas, extinção e criação de cargos comissionados ocorreram para ajustar a presente Lei com a realidade administrativa do Município, bem como o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre o Município e o Ministério Público Estadual.

Ressaltamos ainda, que o presente Projeto de Lei dispensa Impacto Financeiro, pois não acarreta custos para o Município, tendo em vista que a quantidade de cargos extintos foi superior à criação de cargos.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de junho de 2011.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



PROJETO DE LEI N° 1564

DE 13 DE JUNHO DE 2011

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE
13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE
TRATAM DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº. 719, de 13 de abril de 1999 e todas as suas posteriores alterações que tratam da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar I	CC.2	1
	Assessor Militar II	CC 4.1.1	2
	Assessor Executivo de Gabinete I	CC 2	1
	Assessor Executivo de Gabinete II	CC 6	5
	Assessor Executivo de Gabinete III	CC 7	5
	Assessor Executivo de Gabinete IV	CC 8	5
	Procurador Jurídico	CC.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 3.1	3
	Procurador Jurídico Adjunto I	CC 3	1
	Assessor Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 6	1
	Assessor Executivo Adjunto da Procuradoria Jurídica	CC 7	1
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 7	1
	Assessor de Gabinete	CC 3	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



	Gerente de Projetos e Convênios	CC 2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3	2
	Assessor Adjunto de Projetos e Convênios	CC 7	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 6	2
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC 8	1
	Assessor Executivo da CPL	CC 6	1
	Assessor Executivo de Habitação	CC 6	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 8	1
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC 8	1
	Assistente de Gabinete	CC 9	1
	Assessor Executivo de Extensão da Zona Rural	CC 7	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Contábil	CC 1.1	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 6	1
	Gerente de Administração da Tezouraria	CC 6	1
	Gerente Adjunto da Administração da Tezouraria	CC 7	1
	Assessor de Planejamento	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Receitas	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Convênios	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Empenhos	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Lançamentos e Receita	CC.8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SE MAD	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Especial de Eng. Seg. Trabalho	CC 2	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Gerente Adjunto de Administração	CC 8	1
	Assessor Técnico de Seg. Trabalho	CC 6	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 4	1
	Gerente de Administração da CPL	CC 6	1
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 4	1
	Assistente de Administração	CC 8	2
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC 8	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 9	3
	Diretor do Departamento de Registro de Preços	CC 6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Patrimônio	CC.8	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 6	1
	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6	1
	Diretor da Divisão de almoxarifado	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CC 7	1
	Diretor de Pesquisa de Preços	CC 6	1
	Assessor Especial de Educação	CC 2	1
	Assessor Contábil	CC 2	1
	Assistente Especial de Educação	CC 6	2
	Diretor da Div. Dep. Técnico Adm. do CME	CC 8	1
	Diretor da Div. Pedagógica do CME	CC 8	1
	Assistente Jurídico do CME	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do Dep. Administrativo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8	1
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 10	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 6	1
	Auxiliar de Apoio ao Escolar	CC 9	1
	Assistente de Educação de Jovens e Adultos	CC 4.1.1	1
	Auxiliar de Educação de Jovens e Adultos	CC 8	1
	Assistente de Amb. de Multimeios Educacionais	CC 10	3
	Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar	CC 2	1
	Assessor de Infra-Estrutura Escolar	CC 4	2
	Assessor de Infra-Estrutura Escolar – I Motorista	CC 6	5
	Assessor de Infra-Estrutura Escolar – II Motorista	CC 7	5
	Assessor de Infra-Estrutura Escolar – III Motorista	CC 8	5
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Inspeção	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC 8	1
	Assistente de Comunicação em Libras	CC 8	2
	Diretor de Escolas – Tipo I	CC 9	5
	Diretor de Escolas – Tipo II	CC 8	8
	Diretor de Escolas – Tipo III	CC 7	2
	Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 6	2
	Vice –Diretor de Escolas - Tipo I	CC 10	5
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo II	CC 9	8
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo III	CC 8	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 7	2
	Secretário de Escolas – Tipo II	CC 11	9
	Secretário de Escolas – Tipo III	CC 10	3
	Secretário de Escolas – Tipo IV	CC 8	2
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6	1
	Assessor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 7	1
	Diretor da Divisão de Cultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Esportes	CC 8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial da SEMSAU	CC 2	1
	Assessor Contábil	CC 2	1
	Assessor de Serviços de Saúde	CC 6	1
	Assessor Técnico em Saúde	CC 6	2
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC 6	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC 6	1
	Coordenador de Administração de Pessoal	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Administrador do Hospital Municipal	CC 3	1
	Assessor Executivo do Hospital Municipal	CC 8	1
	Coordenador Clínico do Hospital Municipal	CC 6	1
	Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 6	1
	Gerente de Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Assessor de Gerencia do Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Gerente de Apoio Operac. da Frota e Serviços Diversos	CC 8	1
	Gerente da Farmácia Básica	CC 8	1
	Administrador de Centro de Saúde	CC 8	4
	Administrador do Centro de Zoonoses	CC 8	1
	Gerente do TFD	CC 8	1
	Gerente do SAME	CC 8	1
	Assistente de Saúde	CC.8	4
	Assessor Especial de Infra-Estrutura em Saúde	CC 2	1
	Assessor de Infra-Estrutura em Saúde	CC 4	2
	Assessor de Infra-Estrutura em Saúde – I	CC 6	2
	Assessor de Infra-Estrutura em Saúde – II	CC 7	2
	Assessor de Infra-Estrutura em Saúde – III	CC 8	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 2	1
	Assessor Especial de Engenharia	CC 2	2
	Assessor Especial de Urbanismo	CC 2	1
	Assessor Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



TURISMO - SEMINFRA	Diretor do Departamento Pessoal	CC 7.1	1
	Diretor do departamento de Obras	CC 6	1
	Gerente de Serviços de Campo	CC 4	5
	Administrador de Frente de Serviços	CC 4.1.1	6
	Chefe de Equipe da Limpeza Pública Urbana	CC 4.1.1	1
	Assessor Técnico da Limpeza Pública Urbana	CC 7	1
	Chefe da Divisão de Peças	CC 6	1
	Chefe de Equipe dos Serviços Elétricos	CC 4	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Veículos da SEMINFRA	CC 4.1.1	1
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC 8	1
	Administrador Distrital de Rondoninas	CC.6	1
	Assessor Executivo de Rondoninas	CC.8	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Turismo	CC 8	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessoria Técnica da Política Municipal de Assistência Social	CC 6	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6	1
	Gestor do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Assessor do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 6	2
	Diretor do CRAS	CC7	1
	Assessor Executivo do CRAS	CC 6	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 7	1
	Gerência Administrativa	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI	CC 8	1
	Gerência de Acolhimento Institucional	CC 8	1
	Gerência do Cadastro Único	CC 7	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo	CC 8	1
	Conselheiro Tutelar	CC 6.1	5
	Diretoria de Proteção Social Básica – PSB	CC 6	2
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

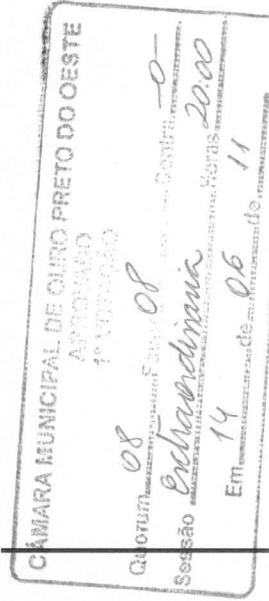


	Gerência de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade	CC 8	1
	Gerência de Benefícios Eventuais	CC 8	1

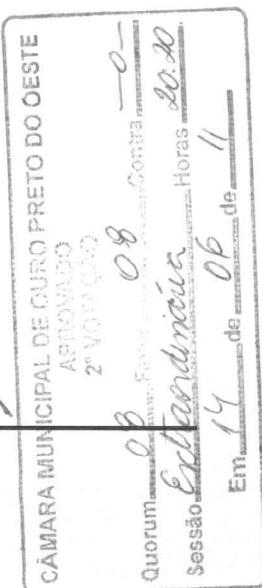
NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)
CC 1	400,00	3.100,00
CC 1.1	300,00	2.800,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.0	200,00	2.010,00
CC 3.1	200,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	94,00	529,00
CC 9	79,00	450,00
CC 10	68,00	320,00
CC 11	35,00	238,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



LEI N. 1695

DE 18 DE maio DE 2011

“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o número de cargos em comissão denominado Procurador Jurídico de 02 (dois) para 01 (um) cargo no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Altera o nível de remuneração dos cargos em comissão de Procurador Jurídico Adjunto de CC 4.1 para CC 3.1, Procurador Jurídico Adjunto I de CC 3.0 para CC 3 e Auxiliar de Procuradoria Jurídica de CC 8 para CC 7, todos do Gabinete do Prefeito, permanecendo inalterada as nomenclaturas e as quantidades de cargos.

Art. 3º. O anexo I da Lei n. 719, de 13 de abril de 1999 e todas as suas posteriores alterações que tratam da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar	CC.2	1
	Assistente Militar	CC 4.1.1	2
	Procurador Jurídico	CC.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 3.1	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



	Procurador Jurídico Adjunto I	CC 3	1
	Assistente da Procuradoria Jurídica	CC 6	1
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 7	4
	Assessor de Gabinete	CC 3	1
	Gerente de Projetos e Convênios	CC 2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3	3
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC.2	1
	Secretário(a) do Sistema de Controle Interno	CC.4	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 6	4
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC 8	1
	Assistente Executivo	CC 6	3
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 8	1
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC 8	1
	Assistente de Gabinete	CC 9	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF	Assessor Especial	CC.2	1
	Contador Geral	CC 1.1	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assistente de Planejamento	CC 8	1
	Diretor do Departamento de receitas	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Convênios	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Empenhos	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Lançamentos e Receita	CC.8	1
	Auxiliar de Serviços	CC 10	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Especial de Eng. Seg. Trabalho	CC 2	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assessor Técnico de Seg. Trabalho	CC 6	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 4	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 6	1
	Assistente de Administração	CC 8	10
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC 8	1
	Secretário da Comissão Permanentes de Licitação	CC 6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 9	3
Diretor do Departamento de Registro de Preços	CC 6	1
Assistente da CPL	CC 7	2
Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC 8	1
Diretor da Divisão de Patrimônio	CC 8	1
Diretor de Departamento de Informática	CC 6	1
Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6	1
Diretor da Divisão de almoxarifado	CC 8	1
Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CC 8	1
Diretor de Pesquisa de Preços	CC 6	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE	Assessor Especial de Educação	CC 2	3
	Contador	CC 2	1
	Assistente Especial de Educação	CC 6	4
	Diretor da Div. Dep. Técnico Adm. do CME	CC 8	1
	Diretor da Div. Pedagógica do CME	CC 8	1
	Assistente Jurídico do CME	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do Dep. Administrativo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8	1
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 10	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 6	1
	Assistente de Serviço de Transporte do Escolar	CC 10	15
	Auxiliar de Apoio ao Escolar	CC 9	4
	Assistente de Apoio ao Escolar	CC 7	2
	Assistente de Educação de Jovens e Adultos	CC 4.1.1	1
	Auxiliar de Educação de Jovens e Adultos	CC 8	2
	Assistente de Amb. de Multimeios Educacionais	CC 10	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar	CC 2	2
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar	CC 4	2
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – I	CC 6	7
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – II	CC 7	8
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – III	CC 8	34
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Inspeção	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC 8	1
	Assistente de Comunicação em Libras	CC 8	2
	Diretor de Escolas – Tipo I	CC 9	5
	Diretor de Escolas – Tipo II	CC 8	8
	Diretor de Escolas – Tipo III	CC 7	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 6	2
Vice –Diretor de Escolas - Tipo I	CC 10	5
Vice-Diretor de Escolas - Tipo II	CC 9	8
Vice-Diretor de Escolas - Tipo III	CC 8	2
Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 7	2
Secretário de Escolas – Tipo II	CC 11	9
Secretário de Escolas – Tipo III	CC 10	3
Secretário de Escolas – Tipo IV	CC 8	2
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6	1
Diretor da Divisão de Cultura	CC 8	1
Diretor da Divisão de Esportes	CC 8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial em Saúde	CC 2	1
	Contador	CC 2	1
	Assessor de Serviços de Saúde	CC 6	1
	Assessor Técnico em Saúde	CC 6	1
	Coordenador do Fundo Municipal de saúde	CC 6	1
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC 6	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC 6	1
	Coordenador de Administração de Pessoal	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Administrador do Hospital Municipal	CC 3	1
	Coordenador Clínico do Hospital Municipal	CC 6	1
	Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 6	1
	Gerente de Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Gerente de Apoio Operac. da Frota e Serviços Diversos	CC 8	1
	Gerente da Farmácia Básica	CC 8	1
	Administrador de Centro de Saúde	CC 8	4
	Administrador do Centro de Zoonoses	CC 8	1
	Gerente do TFD	CC 8	1
	Gerente do SAME	CC 8	1
	Assistente de Saúde	CC.8	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura em Saúde	CC 2	1
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde	CC 4	2
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – I	CC 6	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – II	CC 7	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – III	CC 8	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessor Especial de Engenharia	CC 2	2
	Assessor Especial de Urbanismo	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

TURISMO - SEMINFRA	Diretor do departamento de Obras	CC 6	1
	Gerente de Serviços de Campo	CC 4	7
	Administrador de Frente de serviços	CC 4.1.1	12
	Chefe de Equipe	CC 4.1.1	5
	Mestre de Obras	CC 3.1	1
	Apontador de Frente de Serviços	CC 6	15
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC 8	1
	Assistente de Obras e Serviços	CC 7	11
	Auxiliar de Obras e Serviços	CC 8	11
	Pedreiro	CC 4.2	8
	Ajudante Geral	CC 7.1	93
	Administrador Distrital de Rondoninas	CC.6	1
	Assessor Executivo de Rondoninas	CC.8	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Turismo	CC 8	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessoria Técnica da Política Municipal de Assistência Social	CC 6	1
	Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira	CC 6	1
	Gestor do Sistema Municipal de Assistência Social	CC 4.1	1
	Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro	CC 7	1
	Gerência Administrativa	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	CC 8	1
	Gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI	CC 8	1
	Gerência de Acolhimento Institucional	CC 8	1
	Gerência do Cadastro Único	CC 7	1
	Gerência de Apoio Socioeducativo	CC 8	1
	Serviço de Apoio Operacional	CC.10	4
	Conselheiro Tutelar	CC 6.1	5
	Diretoria de Proteção Social Básica – PSB	CC 6	2
	Diretoria de Proteção Social Especial – PSE	CC 6	1
	Gerência de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade	CC 8	1
	Gerência de Benefícios Eventuais	CC 8	1

D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)
CC 1	400,00	3.100,00
CC 1.1	300,00	2.800,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.0	200,00	2.010,00
CC 3.1	200,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	94,00	529,00
CC 9	79,00	450,00
CC 10	68,00	320,00
CC 11	35,00	238,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 83, *caput*, da Lei Complementar nº 93/93, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por sua 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto do Oeste, representado pelo Promotor de Justiça EVANDRO ARAUJO OLIVEIRA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**, aqui representada pelo senhor Prefeito Municipal JUAN ALEX TESTONI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**:

Considerando que o art. 37, inciso I, da Constituição da República, estabelece que os cargos, empregos e funções públicas **são acessíveis aos cidadãos** que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

Considerando que o art. 37, inciso II, da Constituição da República determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o art. 37, inciso V, da Constituição da República dispõe que os cargos comissionados devem se restringir a funções de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que a contratação de servidores sem concurso público fere os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CR);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

Considerando que a Prefeitura Municipal contratou um grande número de pessoas, sem concurso público, para atuar em obras nesta cidade, para funções que não se enquadram dentre as hipóteses do inciso V do art. 37 da CF;

Considerando as razões apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO, somado ao fato de já ter sido contratada empresa para realização de concurso público visando substituir os servidores contratados em concurso público em cargos que não são de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que a interrupção abrupta nos serviços e obras públicos poderiam gerar graves danos a população.

Resolvem celebrar este **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e 585, inciso II, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO comprometem a realizar o concurso público objeto do Contrato n. 35/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Fundação Rio Madeira – RIOMAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPROMISSÁRIO comprometem-se, até o dia 23/10/2010, a exonerar todos os servidores contratados sem concurso público para cargos comissionado que não forem de direção, chefia e assessoramento, devendo até o dia 29/10/2010 apresentar relação das pessoas exoneradas, bem como das pessoas que permanecem com cargos comissionados, com a devida especificação do cargo e função;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE**

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMISSÁRIO

compromete-se a adquirir uma ambulância SEMI-U.T.I., para atendimento da população local, até 30/12/2010, oportunidade em que informa que esta ambulância substitui a ambulância simples que havia se comprometido a adquirir através de TAC celebrado com o Ministério Público Federal do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: O Sr. Prefeito Municipal, de forma

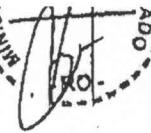
pessoal, a partir do termo *a quo*, ficará sujeitas à penalidade de multa diária pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas, injustificadamente, a ser revertida em prol da Assistência Social Municipal, e fixada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da multa prevista nesta cláusula não elide a sujeição do COMPROMISSÁRIO à execução específica e às sanções criminais, administrativas e cíveis porventura cabíveis;

CLÁUSULA QUINTA: A apuração quanto ao descumprimento do acordo será feita mediante fiscalização direta pelo COMPROMITENTE ou à sua ordem;

CLÁUSULA SEXTA: Este Compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização individuais de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício, por eles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares;

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderão os signatários proceder à divulgação do presente termo de ajuste de conduta na imprensa, ainda que na forma de extrato, levar-no a registro ou requererem sua homologação judicial, com despesas a serem arcadas por quem adotar tais medidas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO DO OESTE

CLÁUSULA OITIVA: A vigência deste compromisso será por tempo indeterminado, produzindo os efeitos legais a partir da data de sua celebração;

CLÁUSULA NONA: O termo de ajuste de conduta, ora firmado, autoriza o arquivamento dos autos MP nº 2010001010004600, em relação ao COMPROMISSÁRIO, ressalvada a eficácia deste ato à homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventual litígio a respeito do presente termo, irretratável e irrevogável para o COMPROMISSÁRIO, podendo ser revisto a partir de iniciativa do COMPROMITENTE, sobretudo diante de alterações de ordem legislativa.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor, o qual recebe a homologação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2010.

EVANDRO ARAUJO OLIVEIRA

Promotor de Justiça

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste